

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA "PAVIMENTAÇÃO
DA RUA DOS ALEGRIAS – PINHAL NOVO" -----**

----- Entre:-----

-----**Primeiro: MUNICÍPIO DE PALMELA**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Luis Miguel Reinho de Oliveira Calha**, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, e em nome deste outorgando, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, -----

-----**Segundo: JOSÉ MARQUES GOMES GALO, S.A.**, com o número único de matrícula e fiscal 500158118, sede no Lugar do Zambujal, 2970-001 Sesimbra, e o capital social de 1.250.000,00 €, representado por **Clélia Maria Neto Marques Gomes Galo**, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de representante legal da mencionada sociedade, e em nome da mesma outorgando, poderes provados pela consulta à certidão permanente de registo comercial, cujo código de acesso foi fornecido ao Oficial Público, documento que se arquiva, -----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:-----

-----**Primeira:** Que por despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 16 de julho último, foi adjudicada, mediante procedimento por concurso público, aberto por despacho do passado dia 5 de junho, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º do mesmo diploma, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, II Série – Parte L, n.º 114, no dia 14 do mesmo mês, a **JOSÉ MARQUES GOMES GALO, S.A.**, a execução da empreitada para "**Pavimentação da Rua dos Alegrias - Pinhal Novo**", pelo valor global de 215.098,35 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo

adjudicatário, elaborada de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento, aprovadas pelo despacho de 5 de junho já referido, documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante. -----

----- **Segunda:** Que o encargo resultante deste contrato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o ano em curso, na Classificação Orgânica 03.04 e na Classificação Económica 07.01.04.01 (Código do Plano 3.3.1.02.008 – Ação 2023 I 38). -----

----- **Terceira:** Que nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 8/2012, ao encargo com o presente contrato para o corrente ano, corresponde o compromisso n.º 2024/3178, efetuado com base no cabimento n.º 2024/2278. -----

----- **Quarta:** Que o prazo máximo de duração da empreitada é de 120 dias, nos termos constantes na cláusula 9.ª do caderno de encargos. -----

----- **Quinta:** Que o prazo de garantia da empreitada, objeto deste contrato, é o estipulado na cláusula 44.ª do caderno de encargos. -----

----- **Sexta:** Que o pagamento dos trabalhos será efetuado nos termos e condições constantes na cláusula 33.ª do já mencionado caderno de encargos, havendo lugar a revisão de preços nos termos da cláusula 37.ª do mesmo documento. -----

----- **Sétima:** Que o adjudicatário fica sujeito, por violação dos prazos contratuais, às multas previstas no caderno de encargos na cláusula 11ª. -----

----- **Oitava:** Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua última redação, assumirá funções de gestora do presente contrato a Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, [REDACTED]. -----

----- **Nona:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por despacho do representante do primeiro outorgante no passado dia 16 de julho. -----

----- **Décima:** Que a proteção de dados pessoais e o sigilo encontram-se previstos no Anexo – Condições

de tratamento de dados pessoais e Cibersegurança, conforme os pontos 25 e 26 do Programa de Concurso.-----

----- Pelo representante do segundo outorgante foi declarado:-----

----- Que se obriga, em nome da empresa que neste ato representa, a executar o contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes do caderno de encargos e do programa de concurso. ---

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- Foi apresentado um exemplar do programa de concurso e do caderno de encargos, que arquivo.--

----- Ficam ainda arquivados os seguintes documentos:-----

----- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Sesimbra, no dia 17 de maio último, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada;-----

----- Declaração emitida automaticamente pelo Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Setúbal, no dia 14 do mês em curso, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada.-----

----- Fotocópia do alvará de construção n.º 3989;-----

----- Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 500158118.-----

----- Para constar se lavrou o presente contrato, no dia 14 de agosto de 2024, em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, e por mim Isabel Cristina Ferreira Fernandes Lagares Borrega, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo despacho nº 014/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2023, que o fiz escrever e também assino, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato.-----

A OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por : **ISABEL CRISTINA FERNANDES**

FERREIRA LAGARES BORREGA

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.08.14 15:28:07+01'00'



PELO PRIMEIRO OUTORGANTE:

Assinado por: **Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha**
Data: 2024.08.19 16:20:05+01'00'



PELO SEGUNDO OUTORGANTE:

CLELIA
MARIA NETO
MARQUES
GOMES GALO

Assinado de forma
digital por CLELIA
MARIA NETO
MARQUES GOMES
GALO

Dados: 2024.08.19
14:54:55 +01'00'